

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

---

**BOLETIM DE JULGAMENTO**  
**EDITAL N. 009/2023**  
**SESSÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente  
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Auditor  
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor  
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora  
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- Auditor  
Dr. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA ----- Procurador

**CERTIFICO E PROCLAMO**, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **02 de junho de 2023**, em excertos:

01º - Processo nº 041/2023 - Jogo: Pitanguense / MA x Araiões / MA realizado em 13 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Reginaldo Mendes dos Santos, treinador da equipe do Araiões, incurso no art. 258 §2º, inciso II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

**RESULTADO:** “Por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, Reginaldo Mendes dos Santos, **treinador da equipe do Araiões**, incurso no art. 258 §2º, inciso II do CBJD, para aplicar a pena de decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à suspensão, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD.

02º - Processo nº 042/2023 - Jogo: Timon / MA X Chapadinha / MA realizado em 13 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Kauê Gleidson Rodrigues Melo, atleta da equipe Timon/MA e Luís Ricardo Poncadilho Lopes, atleta da equipe do Chapadinha, ambos incurso no art. 254-A, inciso I e II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

**RESULTADO:** “Por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Kauê Gleidson Rodrigues Melo, atleta da equipe Timon/MA**, para aplicar a pena de **suspensão** de 02 (duas) partidas, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD, conforme fatos e provas apresentadas nos autos, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; e por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Luís Ricardo Poncadilho Lopes, atleta da equipe do**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

---

**Chapadinha**, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD, para aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, pós aplicação do privilégio do artigo 182 do CBJD.

03º - Processo nº 043/2023 - Jogo: Liga de Ribamar / MA X Iape / MA realizado em 13 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Rian Tharlison do Nascimento M. Silva e Antônio Cardoso da Silva Neto, o primeiro é atleta e o último, técnico da equipe da Liga de Ribamar/MA, ambos incurso no art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

**RESULTADO:** “Por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Rian Tharlison do Nascimento M. Silva, atleta da equipe da Liga de Ribamar/MA**, após desclassificação do tipo previsto no art. 258 para a inteligência do artigo 243-F do CBJD, aplicando-lhe uma pena de suspensão de 02 (duas) partidas, bem como imposição de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), após aplicação do privilégio do artigo 182 do CBJD; e também por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela condenação do acusado, **Antônio Cardoso da Silva Neto, técnico** da equipe da Liga de Ribamar/MA, com incurso no art. 243-F do CBJD, após desclassificação, condenando-o em uma pena de suspensão de 02 (duas) partidas, bem assim aplicação de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pós aplicação do privilégio do artigo 182 do CBJD, devendo, ambos os condenados, **cumprir a pena de multa em 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado.**

04º - Processo nº 044/2023 - Jogo: São Luís / MA X Cefama / MA realizado em 13 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Carlos Vinicius Araújo Ribeiro, atleta da equipe do São Luís/MA, incurso no art. 250, §1º, inciso I do CBJD, e Luís Gustavo Santos Pinheiro, atleta da equipe do Cefama/MA, incurso no art. 254, §1º, inciso II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO SAMPAIO

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

**RESULTADO:** “Por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Carlos Vinicius Araújo Ribeiro**, atleta da equipe do São Luís/MA, incurso no art. 250, §1º, inciso I do CBJD, incurso no art. 258 §2º, inciso II do CBJD, para aplicar a pena de advertência em substituição à suspensão, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJ; e também, por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Luís Gustavo Santos Pinheiro**, atleta da equipe do Cefama/MA, incurso no art. 254, §1º, inciso II do CBJD, condenando-o à pena de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

---

**suspensão** de 01 (uma) partida, em razão do desafio ao artigo 254 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos.

**05ª - REUNIÃO DE ADMINISTRATIVA:**

Ordem do Dia:

Eleição da composição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do TJDMA para o biênio 2023/2025.

Deliberações:

Eleição da composição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do TJDMA para o biênio 2023/2025: Após discussões e votações, os participantes presentes chegaram a um consenso por unanimidade quanto aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do TJDMA para o biênio 2023/2025, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: Auditor WERBRON GUIMARÃES LIMA

Vice-Presidente: Auditor RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

Encerramento:

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 18h05min.

**Werbron Guimarães Lima**  
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar  
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão